

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 110ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às 15 horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, a Advogada Juliana Rodrigues Freitas, presente na sala virtual de sessões. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 109ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de dezembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601337-70.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator originário: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

Relator designado: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADO: ALAN RICK MIRANDA

ADVOGADA: SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA FRANCA - OAB/PA9945

ADVOGADA: JULIANA RODRIGUES FREITAS - OAB/PA9181

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

INTERESSADO: GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR

ADVOGADA: SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA FRANCA - OAB/PA9945

ADVOGADA: JULIANA RODRIGUES FREITAS - OAB/PA9181

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

INTERESSADO: MICHEL NEGREIROS CASAGRANDE

ADVOGADA: SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA FRANCA - OAB/PA9945

ADVOGADA: JULIANA RODRIGUES FREITAS - OAB/PA9181

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato eleito - Cargo - Senador - Eleições 2022.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, aprovar a prestação de contas, com ressalvas. Vencido o relator (que votou pela desaprovação das contas), foi designado para a lavratura do acórdão o Desembargador Laudivon Nogueira, autor do primeiro voto vencedor.**

JULGAMENTO

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) N. 0600138-13.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

REQUERENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) - AC

ADVOGADO: RENATO MARCEL FERREIRA DA SILVEIRA - OAB/AC4241

REQUERENTE: FRANCISCO EDUARDO SARAIVA DE FARIAS

REQUERENTE: MAGLIEL DE MOURA CORREIA

REQUERENTE: CAIO CESAR PEREIRA PINHEIRO

REQUERENTE: FERNANDO DE CASTRO PIRES

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Regularização de omissão de prestação de contas eleitorais - Órgão de direção estadual/Acre do Partido Pátria Livre (PPL), que foi incorporado ao PC do B - Eleições de 2016.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido, para declarar regularizadas as contas do PARTIDO PÁTRIA LIVRE (PPL) relativas à campanha eleitoral de 2016, declarando extintos os efeitos do Acórdão TRE/AC n. 5.048/2017, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que os trabalhos seriam suspensos por alguns minutos para a lavratura e publicação de acórdão, nesta sessão. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente **declarou publicado em sessão** o acórdão citado pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra (passando a correr o prazo para a interposição de eventual recurso): **Acórdão n. 6.619/2022**, relativo à **Prestação de Contas Eleitorais n. 0601337-70.2022.6.01.0000**, tendo por relator designado o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, considerando a proposta – mencionada na sessão anterior – de outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre ao Senhor

Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, informou sobre a necessidade de que seja constituída uma comissão (formada pelo Presidente e por dois Membros efetivos do Tribunal e secretariada pela Diretoria-Geral) para apreciar a aludida proposta de concessão da comenda, conforme preceitua o art. 2º, § 3º, da Resolução TRE-AC n. 62/2000. **Para constituírem a comissão, o Senhor Presidente sugeriu os nomes do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o que foi aceito pelos Magistrados indicados.** Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed, referindo-se ao julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601337-70.2022.6.01.0000, afirmou que esta Corte cresce e se engrandece quando discute – algumas vezes, à exaustão – os temas eleitorais, o que, nas palavras do magistrado, causa-lhe ânimo e satisfação. Ao final de sua fala, o Senhor Juiz Matias Mamed parabenizou a Corte pelo debate ocorrido nesta sessão. Manifestando sua concordância com o Magistrado, o Senhor Presidente também parabenizou os Membros do Tribunal, ressaltando a importância dos debates para o engrandecimento da instituição e para o aprendizado. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou, mais uma vez, os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 14 de dezembro, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 19/12/2022, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 19/12/2022, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 19/12/2022, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558128** e o código CRC **23F55E64**.